

Banco dos Municípios

Comunicação Apresentada ao II Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros

MÁRIO EUGÊNIO e NELSON OMEGNA

SOBRE o Banco dos Municípios se têm apresentado teses em todos os Congressos de Prefeitos e Vereadores realizados no país.

Instituição reclamada tantas vêzes, está afinal em fase de concretização graças ao vivo interesse que pelo assunto vem manifestando a unanimidade dos prefeitos e vereadores do Estado de São Paulo. A esta hora já se acha na Superintendência da Moeda e do Crédito o requerimento da carta patente, cuja outorga deverá ser feita em breves dias. Assim, em 1953 teremos em funcionamento o órgão financeiro e econômico dos Municípios com um grande capital — 200 milhões de cruzeiros — e um grande programa.

POR QUE O BANCO DOS MUNICÍPIOS?

A criação de um instituto de crédito a serviço do Município se justifica:

Primeiro — para fixar no Interior, nas zonas de produção, a fortuna interiorana que, neste instante, é carreada para as grandes Capitais, a serviço da especulação.

A experiência que temos em São Paulo é a mais melancólica e esmorecente: a riqueza que nasce da terra, não retorna à terra, mas emigra para o Rio e para a Capital do Estado, para incremento dos investimentos imobiliários, o que dana e sacrifica, de verdade, a nossa produção agrícola, e conseqüentemente a própria Economia Nacional.

Segundo — o Banco dos Municípios porá à disposição das classes agrícolas todo um serviço de importação que lhes permitirá o recebimento a preço de custo das utilidades necessárias aos trabalhos da lavoura. E' sabido que o drama da Economia Nacional é hoje oriundo do alto preço com que os nossos produtos chegam aos mercados. São preços sempre acima da paridade internacional, por isso que se dizem gravosos. Diversos fatores, naturalmente, concorrem para a alta do custo da nossa produção. Entre eles há a destacar o alto preço dos instrumentos e utilidades necessárias ao trabalho agrícola, decorrente de excesso de intermediários e abandono do lavrador à mão dos especuladores.

O Banco dos Municípios poderá atender a tal situação uma vez que, fixando a fortuna no Inte-

rior, terá elementos para desenvolver uma larga política de assistência às classes produtoras.

Terceiro — o Banco dos Municípios permitirá às Prefeituras as antecipações de recursos para o desenvolvimento de sua gestão administrativa. Tendo as Prefeituras que receber cotas da União e do Estado, ficam muitas vêzes em embaraço pela demora daqueles recebimentos. Com isso há trabalhos que se interrompem, há despesas encarecidas pelo ágio com que os fornecedores se cobram dos possíveis atrasos de pagamento. E a obra pública com isso se encarece demais ou não se faz.

Quarto — o Banco dos Municípios será a oportunidade para as Prefeituras se forrarem de recursos para participar de empreendimentos econômicos úteis ao povo e proveitosos à administração. Há uma série de obras de caráter econômico que devem ser feitas e que delas as Prefeituras se ausentam exclusivamente por falta de um organismo econômico que lhes permita a realização. Tais empreendimentos são sempre altamente retributivos e constituem até altos e garantidos negócios, capazes de enriquecer a economia particular e a pública e é pena que não se empreendam. Aliás, o Governo Nacional está sentindo esse aspecto da nossa economia, por isso que criou o Banco de Desenvolvimento Econômico. E já estão entabulados acôrdos para que o Banco dos Municípios complemente junto de cada Prefeitura a obra daquela organização nacional de crédito.

Veja-se que excelente administração municipal não será a que puder colaborar com a instalação de serviços de motomecanização da lavoura, ou com a instalação de geradores elétricos, ou com a planificação da venda imobiliária, fazendo a Prefeitura a abertura de áreas urbanas, as obras de arruamentos, o espaçamento das áreas de granjas, serviços que até aqui o particular empreende desordenadamente, deixando à administração pública apenas os ônus.

Quinto — o Banco dos Municípios será instituto de crédito difundido por tôdas as comunas do Estado, e de futuro de todo o país. Dizem as Estatísticas que no Estado de São Paulo há 136 municípios que não possuem uma só agência bancária, e no país o número de municípios nessa situação é de 1.125. Tal ausência constitui estôrvo

à Economia. Por outro lado, o banco é ainda no país uma instituição que não se popularizou. O número de pessoas que em nossas cidades do Interior freqüentam a agência bancária é ainda muito reduzido.

Criado como órgão oficial da Prefeitura, prestigiado pelos Prefeitos e Vereadores invertendo no Interior os depósitos do Interior, fugindo aos processos de especulação, antes funcionando para estimular a produção, o Banco dos Municípios terá ensejo de se popularizar e ser instrumento a serviço do maior número de pessoas.

BANCO MUNICIPAL OU BANCO DOS MUNICÍPIOS?

Os municipalistas, nos Congressos anteriores, não precisaram bem a feição que deveria ter o Banco reclamado em suas teses e recomendado nas conclusões daqueles conchaves de Prefeitos e Vereadores.

Quando se pensou, porém, em dar corpo àquela idéia, foi preciso decidir pela unidade ou pela pluralidade de institutos.

Um Banco Municipal de cada município nos pareceu alvo difícil demais para se atingir, de vez que o empreendimento iria reclamar, em cada comuna, não só cabedais que são sempre escassos, como também uma plêiade de entendidos em cada cidade, para lançar a campanha tão árdua e fazer a obra que é por si muito difícil.

Algumas razões laboram contra a idéia do banco local.

Vejamos algumas delas:

Primeira — Um banco municipal seria uma instituição fraca e pequena, e dificilmente poderia concorrer com as empresas particulares poderosas que operam no setor do crédito.

Segunda — O banco local seria fácil presa das competições políticas locais.

Terceira — Os critérios da administração local sofreriam desvios e injunções das relações pessoais dos seus administradores.

Quarta — O banco pequeno não poderia conquistar o direito para operar em certos setores, como: de câmbio, de crédito real, etc., anulando-se dessa sorte a sua eficiência.

Quinta — O fator confiança dos depositantes para com o banco pequeno não seria de vulto e força a garantir-lhe o êxito.

Sexta — A despesa para manter num Estado, vamos dizer no Estado de São Paulo, duzentos bancos municipais, seria, só com a administração, com o estafe de técnicos, incalculavelmente superior às despesas para manutenção de um grande banco.

Por outro lado, um só Banco criado pela conjugação de recursos e apoio de todos os Municípios, sendo uma poderosa organização, oferecerá uma série de vantagens:

Primeira — será antes de tudo uma oportunidade para somar as pequenas comunas do país

num empreendimento de solidariedade econômica, para ajudá-las a resolver problemas locais e gerais.

Segunda — permitirá o encadeamento de organizações outras, como armazéns-gerais, silos, bôlsas de mercadorias, que, sob o patrocínio do Banco, poderão, com vantagens para a produção e para o consumo, promover a melhor distribuição dos gêneros no país.

Terceira — dará aos prefeitos uma cobertura de força econômica às suas reivindicações e aos seus planejamentos.

Quarta — oferecerá aos Bancos de Investimento e de Financiamento um sistema radicular de avizinhamento com os Municípios.

BANCO OFICIAL OU PARTICULAR?

O Banco dos Municípios deve ser só das Prefeituras ou deve contar com a participação do capital particular?

Foi este outro problema cuja solução as teses debatidas nos Congressos anteriores não fixaram.

Na realização do Banco dos Municípios em São Paulo tivemos que nos definir. E a fórmula preferida foi a da colaboração do capital particular com o público.

Primeiro, para não onerar o erário municipal;

Segundo, porque um banco só das Prefeituras iria fatalmente cair nas mãos de um partido político, o que seria nocivo à instituição e espantoso à adesão de inúmeras Câmaras e Prefeituras;

Terceiro, porque o capital particular, sempre mais cauteloso, emprestará maior segurança às transações do Banco;

Quarto, porque os particulares, especialmente do Interior, tomando ações são clientes certos do Banco.

COMO SERÁ O BANCO DOS MUNICÍPIOS?

Solucionados os problemas acima expostos, foi fácil a definição da forma que se daria ao Banco.

1.º) Deverá ser uma sociedade constituída por capital tomado em partes iguais pelas Prefeituras e pelos particulares.

2.º) A Diretoria do Banco será eleita sempre, sem que nenhum dos seus componentes venha a ser designado por qualquer Poder Público.

3.º) Contando os municípios 50% das ações, elegerão dois diretores. O capital particular elegerá outros dois. E os quatro eleitos escolherão um quinto Diretor, que será o Presidente do Banco.

4.º) Os Municípios subscreverão uma cota correspondente aproximadamente a 10% do seu orçamento no corrente exercício.

5.º) As ações de particulares e de Prefeituras se classificarão em dois tipos distintos, tendo curso para venda entre tomadores das categorias correspondentes.

6.º) Para assistir aos Municípios, o Banco fará funcionar departamentos especializados em investimentos, planejamentos, contabilidade, em questões jurídicas, estatística e economia agro-mercantil.

O BANCO DOS MUNICÍPIOS EM SÃO PAULO

O Banco dos Municípios pretende estender seu campo sobre todo o território nacional. A sua primeira campanha circunscreveu-se ao Estado de São Paulo.

Para levar a cabo a realização do plano aliam-se deputados de todos os partidos e promoveram, através de longas excursões, consultas a 262 municípios do Estado.

Os municípios acolheram com aplauso a idéia. E até este momento já foram votadas e sancionadas 112 leis reconhecendo o Banco como o órgão oficial de crédito dos respectivos municípios e autorizando os Prefeitos a incorporarem aquela instituição e subscreverem ações.

Em 121 municípios o projeto está em andamento.

Dentro de breves dias, após a autorização da Superintendência da Moeda e do Crédito, será

publicado o manifesto de lançamento do Banco, assinado, até agora, por 1.320 prefeitos e vereadores.

A presente comunicação ao II Congresso Nacional dos Municípios vale como um apêlo aos Srs. Prefeitos e Vereadores do Brasil, a se empenharem na criação, em seus Estados, de movimento de igual teor.

CONCLUSÕES

1.^a Que este Congresso recomende aos municípios paulistas que ainda não aderiram ao Banco dos Municípios a que o façam, para que a grande obra do municipalismo nacional comece a dar desde logo os seus melhores frutos;

2.^a Que os Municípios Brasileiros divulguem a idéia do Banco, de sorte a se tornar tarefa fácil a expansão do movimento por todo o território nacional;

3.^a Que a Mesa do Congresso apele ao Presidente da República e à Superintendência da Moeda e do Crédito para que sejam apressadas as providências de ordem burocrática, a fim de que no menor prazo esteja funcionando o Banco dos Municípios.